

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2019.

Ementa: Dispõe sobre a incorporação de novo item ao Anexo VI da Lei Complementar nº 11/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Anexo VI da Lei Complementar nº 11/2013 o seguinte item:

9 – Por Box, barraca ou similar e outras formas de ocupação no Centro de Abastecimento da Vitória – CEAVI, por m ² de face, ao ano ou fração.	Valor por m ² : R\$ 5,00
--	-------------------------------------

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2019.


JOSE AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

